PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2409, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 343.083,69 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 343.083,69 (Trezentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais, sessenta e nove centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 001 Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.2.214- Assistência Comunitária

( ) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 11.895,60

08.244.0024.1.245- Construção de cozinha- Centro do idoso

( ) 4.4.9051.00.00- Obras e instalações R$ 76.359,99

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social Recursos vinculados

08.244.0024.1.257-Melhorias na infraestrutura Assistência Social

( ) -4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações - R$ 100.000,00

Recurso Federal

08.244.0024.1.255-Enfretamento de emergência Covid 19

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 7.884,34

( )- 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de destruição gratuita R$ 19.220,25

Recurso Estadual

08.244.0024.1.255-Enfretamento de emergência Covid 19

( )- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 28.224,64

( )- 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de destruição gratuita R$ 45.074,64

( )- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 52.830,92

08.244.0024.2.062-Manutenção do programa IGD

( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.593,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 343.083,69 (Trezentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais, sessenta e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

RECURSO SEMAS	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2020**
Piso básico fixo/ convivência e fortalecimento	5859-9	R$ 100.000,00
Ações do Covid no Suas -Recurso Federal	63027-6	R$ 7.884,34
Ações do Covid no Suas Recurso Federal	63024-X	R$ 19.220,25
Benefícios eventuais	7294-x	R$ 45.074,64
Piso fixo PSB	7291-5	R$ 22.523,20
Programa Mamãe cheguei	7292-3	R$ 5.701,44
Programa Criança feliz	7293-1	R$ 8.402,13
Piso Fixo PSE	7295-8	R$ 44.428,79
IGD SUAS	5858-0	R$ 1.593,31
Recursos Livres	45165-7	R$ 88.255,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de fevereiro de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 03/02/2021 às 13:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 18:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **100007** e o código verificador **779653CB**.

Docto ID: 100007 v1